



Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. / 2025

AUTORIA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

DECLARA a Utilidade Pública do INSTITUTO DE MÃOS DADAS COM O AMAZONAS - IMDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o INSTITUTO DE MÃOS DADAS COM O AMAZONAS - IMDA, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ: 42.098.136/0001-26, com sede na cidade de Manaus-AM, situada na Rua Antônio Duarte Areosa, n. 12, Conjunto Castelo Branco – Parque 10 de Novembro - Manaus/AM - 69055-600.

Parágrafo único. A utilidade pública prevista no **caput** aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando-se o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 04 de fevereiro de 2025.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL - PODEMOS



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.002800

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 04/02/2025 11:39:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : ED3630D9001269EA . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem por finalidade conceder Utilidade Pública o INSTITUTO DE MÃOS DADAS COM O AMAZONAS - IMDA, associação Civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 42.098.136/0001-26, com sede e na cidade de Manaus-AM, situada na Rua Antônio Duarte Areosa, n. 12, Conjunto Castelo Branco – Parque 10 de Novembro - Manaus/AM - 69055-600.

O INSTITUTO DE MÃOS DADAS COM O AMAZONAS - IMDA tem por finalidade de promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e famílias da comunidade manauara. Através de atividades educacionais, culturais, esportivas e de saúde, buscamos oferecer oportunidades de crescimento pessoal e profissional, garantindo o acesso a serviços essenciais.

O Instituto também oferece aulas de futebol, música e as rodas de conversa proporcionam oportunidades de lazer, aprendizado, orientações sociais coletivas ou individuais e integração social para crianças, adolescentes e famílias. A garantia da segurança alimentar e o atendimento básico médico demonstram o compromisso do instituto em promover a qualidade de vida e o bem-estar da população mais carente com vínculo familiar fragilizado.

Portanto, tamanha contribuição à sociedade amazonense, apenas demonstra a grandeza do trabalho que a entidade em epígrafe desenvolve, suas atividades paraestatais são de suma importância, assim, responsável por trazer acesso a **assistência à saúde complementar** com atendimento médico, realização de exames e distribuição de medicamentos básicos e **assistência social complementar** com foco de fortalecimento de vínculo familiar e comunitário, de modo que, é essencial que a mesma seja agraciada com a utilidade pública, objeto desta propositura. Seria uma forma justa e merecida de dar reconhecimento a esta organização que luta incansavelmente pela igualdade de gênero e pela promoção dos direitos humanos.

Por fim, Nobres Pares, estes foram os motivos que nortearam a apresentação da Propositura legislativa ao crivo do Egrégio Plenário, a qual pede e espera a aprovação desta Casa legislativa.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 04 de fevereiro de 2025.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL - PODEMOS



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.002800

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 04/02/2025 11:39:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : ED3630D9001269EA . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.098.136/0001-26
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/05/2021

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE MAOS DADAS COM O AMAZONAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO DE MAOS DADAS COM O AMAZONAS - IMDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal

74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ANTONIO DUARTE AREOSA

NÚMERO
12 COMPLEMENTO
CONJUNTO CASTELO BRA

CEP
69.055-600

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE 10 DE NOVEMBRO

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IMDA.APOIO@GMAIL.COM

TELEFONE
(92) 9300-9696

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/09/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **13:42:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE MAOS DADAS COM O AMAZONAS
CNPJ: 42.098.136/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:16 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **7295.1EAA.416F.495B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.098.136/0001-26

Razão Social: INSTITUTO DE MAOS DADAS COM O AMAZONAS

Endereço: R ANTONIO DUARTE AREOSA 12 / PARQUE 10 DE NOVEMB / MANAUS / AM / 69055-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122004305614611040

Informação obtida em 06/01/2025 14:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE MAOS DADAS COM O AMAZONAS
CNPJ: 42.098.136/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:32 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2025.

Código de controle da certidão: **FA4D.3254.F44C.C8A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ata de Assembleia Geral de ratificação da transformação da natureza jurídica Sociedade Simples para Associação Privada, e por conseguinte aprovação da mudança dos objetivos e das atividades econômicas; aprovação do Estatuto Social; aprovação da nomenclatura; Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal do Instituto de Mão Dadas com o Amazonas- IMDA, realizada em 20 de Fevereiro de 2024.

Aos vinte de fevereiro de 2024, com início às dezenove horas e quinze minutos na Rua Itiruçu, nº 26, Bairro: Alvorada, CEP: 69042-073 -Manaus- AM, reuniram – se em Assembleia Geral para 1. Ratificar a transformação da **natureza jurídica de Sociedade simples para Associação privada** da Pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 42.098.136/0001-26 MARTINS E ANTUNES SAUDE HUMANA LTDA, e por conseguinte aprovação da mudança dos objetivos e das atividades econômicas; 2. Aprovação do Estatuto Social; 3. Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor Thiago Martins da Silva, RG: 15645312- SSP/AM, CPF: 80528910272, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão: médico, E-mail: tmdsoficial@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Sátiro Dias, nº 219, Condomínio Piemont, Bloco Ossola, Apto 13, Bairro: São Francisco, CEP: 69079-060-Manaus- AM. Em seguida convidou a mim Dayane Pereira Gomes, nacionalidade: brasileira, RG: 2421003-0 SSP/AM, CPF: 009.573.182-27, estado civil: solteira, profissão: contadora, E-mail: efficacecontabilidadeam@gmail.com, residente e domiciliada na Avenida José Moacir Teberga de Toledo nº 1564, – Bairro: Tarumã - CEP: 69041-450 -Manaus-AM, para secretariar a sessão, o que aceitei. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente explicou que pelos sócios serem médicos e já realizarem um trabalho social com as famílias do entorno, decidiram transformar a Sociedade Simples LTDA para atividades de Associações Privada, sem fins econômicos, sendo assim submeteu para aprovação, onde foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi **submetido para aprovação a nomenclatura, os objetivos e as atividades**. Quanto a mudança de nomenclatura, sugeriu-se deixar de ser MARTINS E ANTUNES SAUDE HUMANA LTDA: **Instituto de Mão Dadas com o Amazonas - IMDA**, com sede na Rua Itiruçu, nºº26, Alvorada, CEP 69.042-073, Manaus/AM onde foi aprovado por todos. A próxima pauta foi a aprovação do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. E para finalizar foi deliberado o quadro social do instituto, sido aprovado por unanimidade, chegou-se ao seguinte resultado: **DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE:** Thiago Martins da Silva, RG: 15645312 SSP/AM, CPF: 80528910272, nacionalidade: brasileira, estado civil: casado, profissão: médico, E-mail: tmdsoficial@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Sátiro Dias, nº 219, Bairro: São Francisco, CEP: 69079-060-Manaus- AM; **VICE-PRESIDENTE:** José Vinicius Oliveira da Silva, nacionalidade brasileira, RG: 33169330-SSP/AM, CPF: 988.857.662-34, estado civil: solteiro, profissão: estudante, E-mail: viniolvr12@icloud.com, residente e domiciliado na Smile Village Cidade Nova, avenida Colônia Santo Antônio, nº 2121 cep: 69093-770, Manaus- AM. **TESOUREIRO(a):** Natalia de Oliveira Martins, RG: 1677309-8 - SSP/AM, CPF: 772.490.202-00, nacionalidade: brasileira, estado civil: casada, profissão: administradora. E-mail: no-martins@bol.com.br , residente e domiciliado na Rua José Romão nº 1125 - São José, CEP: 69085-288, Manaus-AM. **CONSELHO FISCAL:** **1º MEMBRO:** Marcello Joppert Antunes, nacionalidade: brasileira, RG: 3322 -SSP/AM, CPF: 036.661.897-09, estado civil: casado, profissão:



médico, E-mail: mja200214@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Samuel Benchimol, nº 641, apto 72-5A , Bairro: Parque 10 de novembro- CEP: 69055-705, Manaus-AM.**CONSELHO FISCAL:** 2º MEMBRO: Dayane Pereira Gomes, nacionalidade: brasileira, RG: 2421003-0 SSP/AM, CPF: 009.573.182-27, estado civil: solteira, E-mail: efflcacecontabilidadeam@gmail.com, profissão: contadora, residente e domiciliada na Avenida José Moacir Teberga de Toledo, Cond. Vistas dos Jatobas nº 1564, Bloco: 09, apto: 403 – Bairro: Tarumã - CEP: 69041-450 -Manaus-AM. O Presidente após apurados os eleitos, deu – lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de fevereiro de 2024 a janeiro de 2030.

Ficando livre a palavra e como ninguém quis dela fazer uso o que eu fiz, como secretária, em 01 via de igual teor em 02 folhas digitadas e após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretaria e por todos os demais presentes.

Manaus, 20 de fevereiro de 2024.



Thiago Martin da Silva
Presidente da Assembleia

Dayane Pereira Gomes
Secretário (a)





Ata de Assembleia Geral de ratificação da transformação da natureza jurídica Sociedade Simples para Associação Privada, do INSTITUTO DE MÃOS DADAS COM O AMAZONAS – IMDA CNPJ 42.098.136/0001-26 e por conseguinte aprovação da mudança dos objetivos e das atividades econômicas; aprovação do Estatuto Social; aprovação da nomenclatura; Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal do Instituto de Mãos Dadas com o Amazonas- IMDA, realizada em 20 de Fevereiro de 2024.

1º Thiago M. Vaz de Oliveira

2º José Vinícius Oliveira Da Silva

3º Márcia de Oliveira Martins

4º Marcelo Hoffstetler

5º Dayane Pereira Gomes

6º	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
	JURÍDICAS - MANAUS/AM
	VINCULADO
7º	Reg. N° <u>75573</u> Livro 'A' nº <u>1486</u>

8º _____

9º _____

10º _____

12º _____

13º _____

14º _____

15º _____

16º _____

18º _____

19º _____

20º _____

21º _____

22º _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
AMP2400066698

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
INSTITUTO DE MAOS DADAS COM O AMAZONAS	42.098.136/0001-26

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 225 Alteração da natureza jurídica
- 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
- 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
- 214 Alteração de telefone (DDD/telefone)
- 221 Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia)
- 202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
- 218 Alteração de endereço eletrônico
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: AM69758809 - 42098136000126

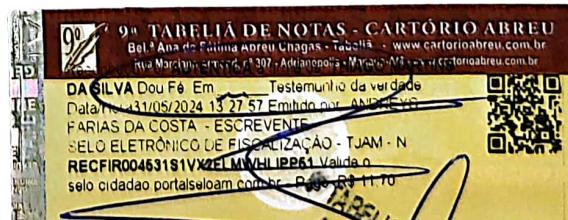
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
THIAGO MARTINS DA SILVA	805.289.102-72
LOCAL	DATA
MANAUS - AM	28/05/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 42.098.136/0001-26

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



**TERMO DEFERIMENTO CNPJ**

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica INSTITUTO DE MAOS DADAS COM O AMAZONAS cujo recibo é AM69758809 e o identificador 42098136000126 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 42.098.136/0001-26 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Manaus - AM com o número de registro:

NRC: 004903PJ00073299-45

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



42098136000126



004903PJ0007329945



ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO DE MÃOS DADAS COM O AMAZONAS- IMDA

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, OBJETIVOS.

Artigo 1º- INSTITUTO DE MÃOS DADAS COM O AMAZONAS- IMDA é uma associação civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: 42.098.136/0001 sem vínculos políticos partidários ou religiosos, sem distinção de cor, raça ou credo, filantrópica, com ações sociais diversificadas voltadas especialmente as famílias em situação de vulnerabilidade econômica, social e riscos pessoais, com sede e foro na cidade de Manaus Estado do Amazonas podendo atuar em todo o território nacional.

Artigo 2º - INSTITUTO DE MÃOS DADAS COM O AMAZONAS- IMDA tem por finalidade:

- I. Realizar atividades voltadas à assistência social, educação, saúde, esporte, lazer, ações ambiental, arte e cultura;
- II. Atender crianças e adolescentes com atividades preventivas aos riscos pessoais e sociais;
- III. Desenvolver atividades esportivas e nas diversas modalidades;
- IV. Ofertar e auxiliar a educação preventiva, orientação e recuperação de crianças, adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos, dependentes químicos em geral;
- V. Promover o bem estar social da pessoa idosa, numa ação integradora mediante de programas diversificados especialmente criados para esse fim.
- VI. Trabalhar em termo de convênio e contrato, termo de colaboração, termo de fomento, contrato de gestão ou termo de parceria com organismo público e privado com objetivo para execução de projetos habitacionais e outros;
- VII. Ofertar ações que promovam prevenção e proteção do patrimônio cultural e do meio ambiente;
- VIII. Organizar sistema de coleta seletiva;
- IX. Ofertar serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias.
- X. Ofertar e auxiliar assistência às famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares;
- XI. Ofertar treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos profissionalizantes e educacionais nas diversas modalidades empreendedoras;
- XII. Ofertar e auxiliar atendimento especializado às pessoas com deficiência que estejam em situação de vulnerabilidade, risco social;
- XIII. Promover atividades de profissionais na área de saúde e de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
- XIV. Promover feiras, congressos, exposições e festa.
- XV. Ofertar atividades de apoio a gestão de saúde
- XVI. Promover atividades de apoio e assistência a pacientes em domicílio;
- XVII. Ofertar assistência psico + social e saúde a paciente em situação de distúrbio psíquico, dependência química e grupos similares não especificados anteriormente;

1



CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS E SUAS CATEGORIAS

Artigo 3º - São as seguintes as categorias de associados:

- I. **Fundadores** - São todos aqueles presentes à reunião de fundação do Instituto, e que assinaram a respectiva ata de fundação;
- II. **Efetivos** - São todos aqueles admitidos posteriormente;
- III. **Contribuinte** - São todos aqueles que voluntariamente ingressaram no quadro de associados, mediante o compromisso de pagar mensalmente uma taxa de contribuição cujo valor deverá ser estipulado em Assembleia Geral, que será destinado a manutenção do Instituto e de suas atividades sociais.

Parágrafo Primeiro - É prerrogativa para ser admitido como associado, ser maior de 18 anos de idade, preencher corretamente a ficha de cadastro contendo nome completo, a nacionalidade, o estado civil, profissão, o endereço e o número da RG e do CPF.

Parágrafo Terceiro - Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado neste Instituto.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS E SEUS DEVERES

Artigo 4º - São deveres de todos os associados:

- I. Pagar mensalmente a taxa estipulada em Assembleia Geral;
- II. Acatar decisões da Assembleia Geral;
- III. Participar de todos os eventos e atividades sociais promovidas pelo Instituto inclusive em sistema de mutirão;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- V. Comparecer às reuniões e Assembleia Gerais, quando forem convocados;
- VI. Apresentar propostas que julgar necessárias.

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS E SEUS DIREITOS

Artigo 5º - São direitos de todos os associados:

- I. Votar e ser votado nas eleições do Instituto, inclusive para a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II. Participar de todos os Eventos Sociais promovidos pelo Instituto;
- III. Receber seu título referente a compra de seu lote após quitação dos pagamentos do mesmo;
- IV. Convocar assembleia Geral e demais órgãos deliberativos, mediante requerimento assinado por 1/5 dos associados.

Parágrafo Primeiro – Somente os associados civilmente capazes poderão votar e serem votados para cargos eletivos do Instituto.

Parágrafo Segundo – Os associados inadimplentes com suas obrigações perderão direito ao item I elencados neste artigo.



CAPÍTULO V DOS ASSOCIADOS, DA DISCIPLINA E DAS PENALIDADES

Artigo 6º - A disciplina consiste na colaboração com a ordem, no cumprimento das determinações da Diretoria e da Assembleia Geral para com os associados, obedecendo aos seguintes termos:

- I. Aos associados é livre a manifestação do pensamento sendo vetado o anonimato, porém qualquer ato ou ação relacionado ao Instituto deverá ter o aval da Diretoria desta;
- II. Todos os associados têm por obrigatoriedade a obediência e o cumprimento deste Estatuto;
- III. O associado que infringir o presente estatuto ou por suas atividades trouxer para o Instituto, risco de desprestígio ou descrédito ou prejuízo de ordem patrimonial, será advertido, suspenso ou eliminado do quadro social pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras penalidades de natureza monetária;
- IV. Cabe ao associado punido impetrar recurso em sua defesa em última instância a Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento do aviso de sua exclusão / desligamento;
- V. Será desligado do quadro social aquele que deliberadamente solicitar seu desligamento através de carta encaminhada a Diretoria. Por outro lado, poderá ser desligado o associado que mesmo não tenha se dirigido a Diretoria, mas que infringir o Estatuto, a Diretoria acorde por seu desligamento;
- VI. O associado que infringir as disposições estatutárias ou regimentares, ou qualquer outra norma aprovada pela Assembleia Geral, será punido pela Diretoria com as seguintes sequências de penalidades:
 - a. Advertência;
 - b. Suspensão;
 - c. Exclusão / Desligamento.

CAPÍTULO VI DOS PODERES

Artigo 07º- São os seguintes os poderes constituídos do Instituto:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Diretoria.

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 08º- A Assembleia Geral é o poder soberano de decisões do Instituto, e será composta por todos os associados devidamente cadastrados em formulário próprio e regular com suas obrigações estatutárias. Compete privativamente a Assembleia Geral:

- I. *Reunir – se ordinariamente na segunda quinzena do mês de fevereiro a cada seis anos para eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.*



- II.** Reunir-se anualmente na segunda quinzena do mês fevereiro para aprovar as contas.
- III.** Reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo para:
 - a. Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
 - b. Alterar Estatuto;
 - c. Deliberar pela mudança da Razão Social do Instituto e seus objetivos se forem necessários;
 - d. Deliberar por outros assuntos do interesse dos associados;

Parágrafo Único- Para as deliberações a que se referem os parágrafos anteriores é exigido o voto concorde de 50% mais 1(hum) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sendo aberto um prazo de tolerância entre os presentes, não atingindo o quórum acima estipulado, a assembleia ocorrerá com a quantidade de membros presentes, com poder soberano nas decisões pelos associados presentes.

Artigo 09º- A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente da Diretoria ou pelo Presidente do Conselho Fiscal, em edital que será fixado no quadro de avisos do Instituto e das mídias sociais.

Parágrafo Primeiro- Para convocação das Assembleias Gerais Ordinária, o edital será afixado no quadro de avisos do Instituto, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, sendo as Assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, em ambos os casos deverão conter a ordem do dia, o local, a data e a hora da reunião. A reunião de assembleia Geral Ordinária será dirigida pelo Presidente do Instituto. No caso da Assembleia Geral para determinar o processo de escolha da Diretoria do Conselho Fiscal, a mesma também será convocada através de edital publicado em jornal de grande circulação, e será afixado no quadro de avisos do Instituto, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência devendo conter a ordem do dia, o local, a data e a hora da reunião. No caso desta Assembleia Geral, a mesma deverá ser dirigida por um presidente e um secretariado, escolhido entre os associados presentes.

Parágrafo 2º- A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma do estatuto social, garantindo a 1/5 dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo 3º- As Assembleias Extraordinárias serão convocadas a qualquer tempo ou quando convierem os interessados do Instituto no prazo de 05 (cinco) dias de antecedência através de convite com a finalidade a que se destina e deverá conter a ordem do dia, o local, a data e a hora da reunião, devendo o convite ser afixado no quadro de avisos do Instituto e publicado em mídias sociais.

Parágrafo 4º- Somente a Assembleia Geral é soberana para destituir qualquer membro eleito da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal. Neste caso, fica assegurado ao membro eleito ou associado, impetrar junto à assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 10º- A Diretoria é o Órgão Administrativo e executor das ações administrativas, financeiras e patrimonial do Instituto. Com tempo de mandato de 06 anos.

Artigo 11º- A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes membros:

- a. Presidente;
- b. Vice- Presidente;
- c. Tesoureiro (a).



Artigo 12º - É competência comum à Diretoria:

- a. Administrar a Associação, representando-a perante a Sociedade, e junto aos Órgãos Públicos ou Privados, em juízo ou fora dele;
- b. Reunir-se mensalmente para apreciar o Relatório das atividades do Instituto;
- c. Criar departamentos e nomear associados para desenvolver atividades inerentes aos mesmos, coincidindo o mandato com o prazo dos demais cargos;
- d. Admitir, por maioria dos votos, novos associados;
- e. Resolver os casos omissos no presente Estatuto;
- f. Convocar as Assembleias Gerais voluntariamente;
- g. Convocar as assembleias Gerais extraordinárias quando das solicitações de 1/5 dos associados;
- h. Aprovar previamente, contratos, convênios, acordos e outros ajustes a serem firmados com instituições públicas ou privadas para a realização de infraestrutura e demais melhorias nas glebas adquiridas;
- i. Elaborar orçamento, proposta de gastos e investimentos para submeter ao Conselho Fiscal;
- j. A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 13º – Compete ao Presidente:

- a. Representar ativa e passivamente o Instituto, em juízo e fora dele;
- b. Convocar as reuniões da Diretoria ou as Assembleias Gerais;
- c. Assinar as atas das sessões e os papéis em geral, contratos, convênios a nível Municipal, Estadual, Federal e Internacional, acordos com entidades públicas ou privadas, visando à implantação de atividades compatíveis com os objetivos do Instituto;
- d. Visar contas a pagar, ordenar as despesas e assinar os cheques;
- e. Autorizar e nomeação e contratação de funcionários, se necessário for, e fixar o salário destes;
- f. Cumprir o presente estatuto e fazê-lo ser cumprido;
- g. Designar substitutos para cargos da Diretoria no caso de impedimento temporário;
- h. Providenciar sobre o preenchimento das vagas que se verificam na Diretoria por desligamento, renúncia ou abandono, comunicando o fato à Assembleia Geral para a eleição do substituto, para complementação do mandato;
- i. Assinar, escrituras, procurações, contratos, transferências de títulos, retirados de dinheiro de repartições públicas ou tudo que representa valor ou compromisso;
- j. Celebrar convênios e parcerias de interesse da Associação em nível Municipal, Estadual, Federal e Internacional.

Parágrafo Único: O Vice-Presidente substituirá o Presidente em sua ausência e impedimentos, cabendo-lhe respectivamente assumir todas as responsabilidades do titular do cargo.

Artigo 14º – Compete ao Tesoureiro (a):

- a. Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria, mantendo-os atualizados;
- b. Guardar os numerários, os recibos, os títulos de valores e os documentos do Instituto, responsabilizando-se por eles;



- c. Receber os numerários, os títulos de valores e os documentos representativos de valores a que for autorizado pelo Presidente ou por decisão da Diretoria ou da Assembleia Geral, responsabilizando-se por ele;
- d. Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes mensais e balanço anual do movimento financeiro do Instituto, no prazo estabelecido pela Diretoria ou pelo próprio Conselho Fiscal;

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º – O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira da Associação, será composto por 02 (dois) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 06 (seis) anos e posse no ato de sua eleição, permitida a recondução.

Artigo 16º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Apreciar e homologar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do Instituto;
- II. Apresentar para Assembleia Geral sobre quaisquer irregularidades verificadas nas contas do Instituto.
- III. Requisitar da administração semestral, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto.

CAPÍTULO X DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 17º - As eleições para os membros da Diretoria do Conselho Fiscal ocorrerão sempre na segunda quinzena do mês de fevereiro e serão realizadas de 06 (seis) em 06 (seis) anos, sendo convocadas pelo presidente através de edital de convocação, podendo ocorrer qualquer membro do Instituto em dia com suas obrigações, que seja associado a mais de 1 (um) ano, e, que não esteja respondendo nenhum tipo de processo judicial.

Parágrafo Primeiro: expirado o mandato da Diretoria, e não sendo convocada a eleição por iniciativa do presidente, poderão os membros associados assim o fazer, mediante edital assinado por 1/5 (um quinto) dos mesmos, entregues a qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal e afixado o referido edital na sede do Instituto.

Parágrafo Segundo: 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições, será formada uma comissão eleitoral composta com 5 (cinco) membros associados em dia com suas obrigações sociais com a finalidade de conduzir todo o processo eleitoral do Instituto.

Artigo 18º-As eleições serão livres e democráticas, através do voto direto e secreto dos associados devidamente cadastrados em formulário próprio do Instituto. Para tanto, os associados deverão possuir a carteira de identificação de associado devidamente regular.

Artigo 19º - Os editais referentes às eleições deverão sempre ser publicados ou simplesmente afixados no quadro de avisos do Instituto, com no mínimo 45 dias de antecedência das eleições.



Parágrafo Primeiro: Os membros da comissão eleitoral não poderão fazer parte de nenhuma chapa e nem ser eleitos para o cargo da administração do Instituto.

Parágrafo Segundo: Caberá à comissão eleitoral apurar os votos e dar posse aos eleitos.

Parágrafo Terceiro: A comissão eleitoral será dissolvida assim que der posse aos eleitos.

Parágrafo Quarto: Para ter validade o mandato dos membros eleitos, a ata originária da Assembleia Geral de eleição e posse, deverá ser registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Sede do Instituto, juntamente com edital da convocação das eleições, bem como a lista de votantes.

Parágrafo Quinto: A inscrição das chapas deverá ser feita pela comissão eleitoral no prazo de 45 dias antes da eleição.

Artigo 20º - As inscrições das chapas de deverão serem feitas junto à Comissão Eleitoral e deverão conter:

- a. O nome completo dos candidatos;
- b. O número do RG, CPF e comprovante de residência dos candidatos;
- c. A indicação de cargo de cada membro.

Artigo 21º - O pleito será realizado por voto direto e secreto, sendo vetado o voto por procuração.

Artigo 22º - A apuração das eleições será realizada após o fechamento da última urna, de forma interrupta, em local previamente divulgado pela Comissão Eleitoral e por esta presidida.

Artigo 23º - Será considerada vencedora a chapa que obtiver maior número de votos.

Artigo 24º - No caso de empate, será realizado o segundo turno, competindo as duas chapas com maior quantidade de votos.

Parágrafo Único: Quando houver 1 (uma) única chapa, os membros serão aclamados em Assembleia Geral.

Artigo 25º - Serão impugnadas as chapas que não cumprirem exigências do presente Estatuto.

CAPÍTULO XI DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 26º - O patrimônio do Instituto, será constituído por bens móveis, imóveis, créditos, semoventes e valores obtidos por doações e contribuições a que se estão obrigados os associados, e pelas seguintes fontes de recursos:

- a. Taxa única que trata o presente neste Estatuto;
- b. Subvenções de pessoas jurídicas e físico de direito público e privado;
- c. Donativos ou legados;
- d. Rendas provenientes de vendas de produtos, ou de trabalhos e serviços executados pelo Instituto;
- e. Contribuição dos associados para compra de glebas e construção de lotes conforme deliberação de assembleias exclusivas para essa finalidade.

Parágrafo Primeiro: Os bens e os recursos adquiridos pelo Instituto serão destinados exclusivamente à realização de suas finalidades e as, receitas, rendas, rendimentos, Território Nacional.

Parágrafo Segundo: as contribuições a serem pagas pelos associados no caso de compra de glebas deverão exclusivamente serem pagas através de depósito bancário, ou pagamento de boletos de cobrança, em nome do proprietário/vendedor da gleba.

CAPÍTULO XII DOS PRINCIPIOS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 27º - A contabilidade do Instituto obedecerá às disposições legais ou normativas vigentes, devendo ser mantidas em perfeita ordem e legalidade e a prestação de contas obedecerá no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- II. A publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida será feita conforme determina § único do Art. 70 da Constituição Federal;

CAPÍTULO XIII DO EXERCÍCIO SOCIAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 28º - O exercício social coincide com o ano civil.

Artigo 29º - A demonstração contábil e financeira bem como o relatório das ações do exercício findo apresentado pela Diretoria será encaminhada à Assembleia Geral, e depois de apreciadas deverão ser arquivados juntamente com a Ata de reunião que as discutiu e votou, facultando aos associados livre acesso aos livros e assentamentos do Instituto.

Artigo 30º - Competirá exclusivamente a Assembleia Geral, através da maioria absoluta (50% mais um) dos votos dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, decidirem sobre a extinção da e seus bens que, necessariamente, devem ser doados a outras entidades particulares congêneres que sejam registrados no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, dentro do país.

Artigo 31º - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, proceder-se-á ao levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que tenhamos mesmos objetivos sociais.

Artigo 32º - Este Estatuto Social vigorará na data de sua aprovação.



CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 33º - Este Estatuto poderá ser modificado no todo ou em parte, por deliberação concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Extraordinária para este fim especialmente convocados, não podendo ela deliberar-se em primeira convocação, com menos da maioria absoluta de 1/3 (um terço) nas seguintes.

Manaus, 20 de Fevereiro de 2024

Thiago Martins da Silva

Thiago Martins da Silva
PRESIDENTE

ADVOGADO





PLANO DE AÇÃO ANUAL 2025

A large, semi-transparent circular graphic serves as a background for the title. It features a stylized illustration of two hands, one green and one orange, clasped together. A branch with green leaves extends from the center towards the right. The circle is outlined with a pattern of small, greyish-purple triangles pointing outwards.

IMDA

Instituto de Mãos Dadas com o Amazonas



Sumário

0.	Capa.....	—
1.	Sumário.....	—
2.	Dados da Organização.....	03
3.	Apresentação da Organização.....	04
4.	Caracterização do entorno (Diagnóstico territorial, incluir abrangência e rede socioassistencial existente)	07
5.	Objetivos geral e específicos.....	08
6.	Descrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.	09
7.	Cronograma de atividades.....	14
8.	Tabela de recursos humanos existentes.....	15
9.	Recursos materiais existentes.....	16
10.	Estrutura física existente.....	17
11.	Declaração.....	18



2. Dados da Organização

Nome: INSTITUTO DE MÃOS DADAS COM O AMAZONAS	CNPJ: 42.098.136/0001-26
Endereço: Rua Antônio Duarte Areosa, nº12, Casa 1, Parque 10 de Novembro	E-mail: imda.apoio@gmail.com
Ponto de referência: Campo do Buracão	Zona: Centro Sul
Endereço do núcleo onde funciona o serviço: Rua Antônio Duarte Areosa, nº 12, Casa 1, Parque 10 de Novembro	
Fone: 92 99300-9696	CEP: 69042-073
Período de funcionamento:	Horário:
Dias: Segunda a Sexta	8:00 as 17:00
Nome de responsável: Thiago Martins da Silva	
CPF: 805.289.102-72	Cargo: Presidente
Endereço: Condomínio Residencial Central Park, Adrianópolis	Fone: (92) 99430-9696
Responsável técnico pelo plano	
Nome: Nara Regina Pontes Brandão	
Profissão: Assistente Social	Nº de inscrição no conselho: 9790
E-mail: nrpb.nara77@gmail.com	Contato com WHATSAPP: (92) 99322-0677 / 99125-4579



3. Apresentação da Organização:

O **INSTITUTO DE MÃOS DADAS COM O AMAZONAS – IMDA**, é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, idealizada pelo **Dr. Thiago Martins da Silva** dado ao seu espírito de compaixão, solidariedade e liderança com o intuito de gerar ações para reduzir o sofrimento de pessoas em situação de risco social da nossa região, através da **assistência à saúde complementar** com atendimento médico, realização de exames e distribuição de medicamentos básicos e **assistência social complementar** com foco de fortalecimento de vínculo familiar e comunitário com a distribuição de alimentos, kits escolares, roupas seminovas, kits de higiene pessoal, projetos psico+social.

Com isso, contribui na redução da fila de atendimentos público e auxiliando famílias em situação vulnerabilidade, cooperando assim, com o poder público no atendimento a Constituição Federal de 1988 no seu artigo 6º onde são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, aliado aos artigos 196º, 197º, 198º e 199º que respectivamente dizem: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas **sociais e econômicas** que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação: São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado: As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada. O artigo 203º estabelece que a assistência social é um direito de quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social. O objetivo é proteger a família, a maternidade, a adolescência e a velhice. Ao avaliar os cadastros das famílias pode-se observar a fragilidade da convivência entre seus membros, levando-nos ao desenvolvimento de atividades voltadas a proteção social básica voltados a convivência, estimulando esta



convivência e fortalecimento de vínculos através de critérios que estimulem a permanência da escola, o conhecimento e formação profissionais, a reflexão de seu papel na sociedade, ajudando em suas permanências perenes em seus empregos ou em adquirir novos desafios no mercado de trabalho como celetista ou empreendendo, através de uma ambiente de despertar dos desafios sociais, culturais e político que nos cerca, de foram adapta as faixas etárias de 06 a 59 anos e Idoso ouvindo-os e aproveita toda a história de vida. Es desenvolvimento está em conformidade ao CNAS nº13/2014, atendendo assim, a abrangência necessária do âmbito familiar como um todo.

Dr. Thiago, médico, iniciou sua trajetória como enfermeiro, obtendo vasta experiência em diversos hospitais públicos na capital e no interior do Amazonas. Durante essa caminhada viu a necessidade de ser médico servindo ainda mais a população, principalmente os mais necessitados e em situação de vulnerabilidade. Tal feito aconteceu em 2023 quando ocorreu sua colação de grau sendo assim reconhecido efetivamente por sua profissão atual.

Em **2009**, com um gesto simples e carinhoso, o **Dr. Thiago** iniciou uma jornada que transformaria o Natal de muitas crianças, dando início ao **PROJETO AMIGOS DO NOEL**. A partir da doação de brinquedos usados de seus próprios filhos, o sonho de levar alegria a outras crianças começou a tomar forma.

Com o passar dos anos, a iniciativa cresceu e, em **2021**, um sonho virou realidade, dando início a abertura do **INSTITUTO DE MÃOS DADAS COM O AMAZONAS** e o **PROJETO AMIGOS DO NOEL** ganhou um novo impulso. Mais de 50 famílias foram beneficiadas, com a distribuição de 500 camisas do Flamengo, lanches e brinquedos, proporcionando momentos de muita diversão para as crianças. Com passar dos anos identificamos a necessidade de gerar uma estrutura adequada para o atendimento a proteção social básica, mais especificamente para a convivência e fortalecimento de vínculos familiares.

Em **2022**, com ousadia e um espírito natalino contagiente, o projeto expandiu ainda mais, levando alegria a 100 famílias e encantando mais de 500 crianças com a presença do "**Noel mais magro do mundo**". A cada ano, o projeto se consolidava como um marco de solidariedade e esperança na comunidade.



Em **2023**, a comunidade São Francisco foi contemplada com uma ação ainda mais completa. Além de muitas brincadeiras, foram distribuídas cestas básicas, oferecidos atendimentos médicos e doadas bicicletas e cadeiras de rodas, transformando a vida de diversas famílias.

Em **2024**, a ação continuou a crescer e surgiu o **Projeto Ação Comunitária Cacau Pirera**, contribuindo com os problemas enfrentados pela estiagem, levando não apenas a alegria do Papai Noel, mas também 120 atendimentos médicos, doação de medicamentos, lanches e 70 cestas básicas. A cada ano, o projeto se reinventa, buscando atender às necessidades da comunidade e levar mais sorrisos para as crianças.

E com a inauguração da nova sede do Instituto representou um marco importante para a comunidade manauara mais localmente em comunidade fixa. Ao expandir seus serviços e atividades, a instituição contribui para o desenvolvimento social, cultural e político da região. Oferecendo aulas de futebol, música e as rodas de conversa proporcionam oportunidades de lazer, aprendizado, orientações sociais coletivas ou individuais e integração social para crianças, adolescentes e famílias. A garantia da segurança alimentar e o atendimento básico médico demonstram o compromisso do instituto em promover a qualidade de vida e o bem-estar da população mais carente com vínculo familiar fragilizado.

Ao mapear as carências das comunidades vulneráveis, percebemos a urgência de agir. Concluímos o processo de inscrição no Conselho Municipal de Saúde, buscando fortalecer as políticas públicas e garantir o acesso a serviços essenciais para essas famílias. Paralelamente, continuamos empenhados na busca por outras oportunidades de inscrição, visando ampliar o acesso a serviços e benefícios que atendam às necessidades específicas dessas famílias. Nosso compromisso é continuar buscando novas oportunidades para melhorar a qualidade de vida dessa população.



4. Caracterização do entorno (Diagnóstico territorial, incluir abrangência e rede socioassistencial existente):

REDE SOCIOASSITENCIAL EXISTENTE NO ENTORNO		
Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Centro de Referência de Assistência Social - União	01
02	Clinica Multiprofissional de Saúde - Casa da família	01
03	Escola Municipal Osvaldo Sobreira	01
04	UBS Theomario Pinto (S-52)	01
05	Conselho Tutelar Zona Centro Sul	01



5. Objetivos geral e específicos:

O INSTITUTO DE MÃOS DADAS COM O AMAZONAS tem como objetivo principal promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e famílias da comunidade manauara. Através de atividades educacionais, culturais, esportivas e de saúde, buscamos oferecer oportunidades de crescimento pessoal e profissional, garantindo o acesso a serviços essenciais. Nosso compromisso é construir um futuro mais justo e equânime, trabalhando em parceria com a comunidade para fortalecer os laços sociais e promover o bem-estar de todos.

Nosso objetivo é plantar sementes de esperança, que florescerão em uma comunidade mais forte e unida, com a missão de promover a inclusão social, orientando e viabilizando o acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, prover acesso a políticas de saúde, cultura, esporte e lazer. Levar o acesso a informações tornando os usuários independentes e conscientes impulsionando a interação entre as gerações para fortalecer os vínculos familiares. Buscamos atender famílias cadastradas no CRAS, garantindo cada vez mais a sustentabilidade social da comunidade através de serviços de convivência e fortalecimento de vínculo.

Como objetivos específicos, O IMDA busca promover a assistência complementar as ações da família para fortalecimentos de vínculos sociais para a permanência das crianças, adolescentes e jovens na escola, estimulando o convívio social e sua participação como cidadão consciente levando formação geral e para o mundo do trabalho através dos cursos, informações e debates, inclusive entre as gerações de 06 a 59 anos e idosos para gerar um cidadão diferenciado para a comunidade.



6. Descrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

As atividades a serem desenvolvidas são baseadas ao atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Cada programa é desenvolvido em seu detalhamento atendendo as faixas etárias de adolescentes de 06 a 15 anos, 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos e idosos conformes critérios estabelecidos na Resolução CNAS nº 13/2014

a) Grupo de Convivência: O despertar da força da mulher – Tomando decisões:

Caracterização: É um projeto que visa atender mulheres em situação de vulnerabilidade, desenvolver habilidades sociais, motoras, comportamentais e disciplinares.

Objetivos: O objetivo é empoderar mulheres, proporcionando ferramentas e conhecimentos para que elas tomem decisões mais assertivas e autônomas em suas vidas. Através de palestras e atividades em grupo, as participantes desenvolverão habilidades de liderança, comunicação e negociação, além de superar crenças limitantes e construir uma autoestima positiva. Esperamos que, ao final do projeto, as mulheres se sintam mais confiantes para tomar decisões que impactem positivamente suas vidas pessoais e profissionais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Ações a serem executadas e metodologia: A realização será por meio de rodas de conversa semanais, com duração de 1 hora, divididas em dois turnos de 20 mulheres cada. Os temas abordados serão definidos de forma participativa, considerando as necessidades e interesses das participantes, e poderão incluir temas como autoestima, relações interpessoais, saúde, trabalho e empreendedorismo. As rodas de conversa serão realizadas na sede do Instituto em um espaço seguro e acolhedor, com o uso de materiais como cartazes, jogos e vídeos.

Público alvo: Mulheres em situação de vulnerabilidade social da comunidade e seu entorno.



Formas de acesso: Busca ativa e procura espontânea.

Capacidade de atendimento: 40 por semana.

As atividades são totalmente gratuitas aos usuários? Sim.

Período de execução: Duração de 12 (doze) meses.

Origem dos Recursos / Recursos financeiros a serem utilizados: Doações.

b) **Complementação Escolar: Ler e Aprender - Reforçando a Educação:**

Caracterização: Ler e aprender são ações que transformam indivíduos e, consequentemente, a sociedade como um todo. Uma população leitora e aprendente é mais engajada, participativa e capaz de construir um futuro melhor. A leitura estimula o pensamento crítico, a empatia e o respeito à diversidade, valores essenciais para uma convivência harmoniosa. Ao investir em educação e promover a leitura, estamos construindo uma sociedade mais justa e desenvolvida.

Objetivos: Temos como objetivo principal estimular o hábito da leitura em crianças e adolescentes da comunidade da zona centro sul de Manaus-AM. Através de atividades lúdicas e interativas, como contação de histórias, oficinas de escrita criativa e clubes de leitura, buscamos despertar o interesse pela leitura, ampliar o vocabulário e desenvolver o senso crítico, garantindo a sua permanência ou retorno a escola. Acreditamos que, ao fomentar a leitura desde a infância, contribuiremos para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados.

Ações a serem executadas e metodologia: É realizado semanalmente, em dois turnos de 1 hora cada, com grupos de 10 crianças e adolescentes. As atividades serão diversificadas, incluindo rodas de leitura, oficinas de escrita, contação de histórias e jogos literários. As atividades serão adaptadas às diferentes faixas etárias e os materiais utilizados serão variados, como livros, revistas, jogos e materiais para desenho.

Público alvo: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social da comunidade e seu entorno.

Formas de acesso: Busca ativa e procura espontânea.

Capacidade de atendimento: 20 crianças e adolescentes por semana.

As atividades são totalmente gratuitas aos usuários? Sim.



Período de execução: Duração de 06 (seis) meses.

Origem dos Recursos / Recursos financeiros a serem utilizados: Doações.

c) **Atividade de Segurança Alimentar: Alimentando Vidas - Doar é Viver:**

Caracterização: O projeto busca garantir o acesso à alimentação adequada para famílias em situação de vulnerabilidade. Através da doação de cestas básicas as famílias cadastradas e participantes dos demais projetos oferecidos, estamos fortalecendo os laços de solidariedade e construindo uma rede de apoio para aqueles que mais precisam.

Objetivos: O objetivo principal garantir a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando cestas básicas mensalmente. Através dessa iniciativa, buscamos aliviar a insegurança alimentar e promover a dignidade dessas famílias, oferecendo alimentos nutritivos e essenciais para uma vida saudável.

Ações a serem executadas e metodologia: Pensando no bem-estar das famílias, a distribuição das cestas será realizada em 10 dias do mês, atendendo a 50 famílias por dia. Essa frequência garante que as necessidades alimentares de cada família sejam atendidas de forma regular e contínua.

Público alvo: Famílias em vulnerabilidade social da comunidade e seu entorno.

Formas de acesso: Busca ativa e procura espontânea.

Capacidade de atendimento: 50 famílias por dia.

As atividades são totalmente gratuitas aos usuários? Sim.

Período de execução: Duração de 06 (seis) meses.

Origem dos Recursos / Recursos financeiros a serem utilizados: Doações.

d) **Atividades geradora de renda: O despertar do empreendedor - Capacitar para Transformar: Caracterização:** Capacitar para transformar vai além de formar empresários. É sobre gerar um impacto positivo na sociedade, estimulando o crescimento econômico e social. Ao despertar o potencial empreendedor nas pessoas, contribuímos para a criação de novos empregos, a geração de riqueza e o desenvolvimento de comunidades mais fortes e resilientes.

Objetivos: Empoderar indivíduos e comunidades através do desenvolvimento de habilidades empreendedoras, estimulando a criação de negócios



inovadores e sustentáveis. Capacitar uma nova geração de empreendedores transformadores, capazes de gerar impacto social e econômico positivo em suas comunidades, garantindo a sua permanência ou busca de emprego ou geração de renda em iniciativas empreendedoras.

Ações a serem executadas e metodologia: As atividades serão oferecidas três vezes por semana, com grupos específicos para adolescentes, adultos e idosos. Cada grupo será composto por até 20 participantes.

Formas de acesso: Busca ativa e procura espontânea.

Capacidade de atendimento: 60 por semana.

As atividades são totalmente gratuitas aos usuários? Sim.

Período de execução: Duração de 12 (doze) meses.

Origem dos Recursos / Recursos financeiros a serem utilizados: Doações.

e) **Complementação a saúde: Um novo olhar para saúde -**

Cuidando de Quem Precisa:

Caracterização: Buscamos garantir que as pessoas tenham acesso a serviços de saúde de qualidade e possam alcançar um estado de completo bem-estar físico, mental e social. Com isso, fortaleceremos a rede de atenção à saúde na região, complementando os serviços oferecidos pelo SUS e garantindo o acesso a serviços especializados para a população carente.

Objetivos: O objetivo deste projeto é promover a saúde integral da população vulnerável, através de uma abordagem multidisciplinar que inclui consultas médicas, acompanhamento de enfermagem, apoio psicológico, assistência social, nutricionista, fornecimento de medicamentos. Através da atuação de uma equipe multidisciplinar, buscamos oferecer um atendimento integral e humanizado, contribuindo para a melhoria da saúde da comunidade.

Ações a serem executadas e metodologia: Os atendimentos serão realizados por agendamentos para famílias cadastradas no Instituto em situação de risco social.

Público alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade social da comunidade e seu entorno.

Formas de acesso: Busca ativa e procura espontânea.

Capacidade de atendimento: 40 por semana.

As atividades são totalmente gratuitas aos usuários? Sim.

Período de execução: Duração de 12 (doze) meses.



Origem dos Recursos / Recursos financeiros a serem utilizados: Doações.

f) **Complementação Esporte e Lazer: Gol do Futuro - Bola que Muda o Mundo:**

Caracterização: "Gol do Futuro - Bola que Muda o Mundo" visa utilizar o futebol como ferramenta para promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. É uma iniciativa que busca transformar vidas através do esporte, oferecendo oportunidades de crescimento pessoal e social.

Objetivos: O objetivo é utilizar o futebol como ferramenta para transformar a vida de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Através de treinos, oficinas e atividades lúdicas, o projeto promove o desenvolvimento integral dos participantes, estimulando habilidades como disciplina, trabalho em equipe, respeito e cidadania. Além disso, o projeto oferece acompanhamento escolar e profissional, visando garantir um futuro mais promissor para esses jovens.

Ações a serem executadas e metodologia: Realizado às terças e quintas-feiras no CSU do parque 10 de novembro, o projeto conta com a participação de voluntários para organizar os 15 times de 6 jogadores cada. As atividades incluem diversas partidas e momentos de lazer, proporcionando muita diversão para todos.

Público alvo: Crianças e adolescentes em vulnerabilidade social da comunidade e seu entorno.

Formas de acesso: Busca ativa e procura espontânea.

Capacidade de atendimento: 180 por semana.

As atividades são totalmente gratuitas aos usuários? Sim.

Período de execução: Duração de 06 (seis) meses.

Origem dos Recursos / Recursos financeiros a serem utilizados: Doações.



7. Cronograma de atividades

Nº	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	O despertar da força da mulher – Tomando decisões	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
02	Ler e Aprender - Reforçando a Educação	-	-	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-
03	Alimentando Vidas - Doar é Viver	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
04	O despertar do empreendedor - Capacitar para Transformar	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
05	Um novo olhar para saúde - Cuidando de Quem Precisa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
06	Gol de Futuro - Bola que Muda o Mundo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



8. Tabela de recursos humanos existentes:

RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:				
ITEM	NOME	CARGO	VÍNCULO	HORAS SEMANAS
1	Thiago Martins da Silva	Medico (Presidente)	Voluntário	10 horas
2	Marcello Joppert Antunes	Médico (Conselho fiscal)	Voluntário	10 horas
3	Jose Vinicius Oliveira da Silva	Instrutor de música (Vice-Presidente)	Voluntário	10 horas
4	Natalia de Oliveira Martins	Administradora e Instrutora de dança (Tesoureira)	Voluntário	10 horas
5	Dayane Pereira Gomes	Contadora (Conselho Fiscal)	Prestação de Serviço	10 horas
6	Nara Regina Pontes Brandão	Assistente Social	Prestação de Serviço	20 horas
7	Yago Leitão Reis	Coordenador	Prestação de Serviço	20 horas
8	Sergio Augusto Botelho	Coordenador	Prestação de Serviço	20 horas



9. Recursos materiais existentes:

RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:		
Nº	MATERIAL	QUANTIDADE
01	Computador completo	03
02	Longarinas	03
03	Cadeira de escritório	06
04	Mesa de escritório	04
05	Prateleiras	10
06	Armário com chave	02
07	Armário de cozinha	04
08	Televisão de 32 polegadas	01
09	Mesa de vidro com 4 cadeiras	01
10	Geladeira	01
11	Fogão	01
12	Bebedouro	01
13	Sofá	01
14	Cadeira plástica sem braço	20
15	Mesa de plástico	02
16	Maca de atendimento medico	01
17	Prateleiras suspensas	04
18	Armários com gavetas	02
19	Aparador	01
20	Cafeteira	01
21	Caixa de som	01
22	Quadro branco	01
23	Quadro de aviso	02



10. Estrutura física existente:

ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE		
Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Sala de atendimento individual	01
02	Sala Administrativa	01
03	Recepção	01
04	Cozinha	01
05	Area externa	01
06	Banheiro	03



11. Declaração:

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem fé pública.

Manaus – AM, 02 de janeiro de 2025

Thiago Martins da Silva

THIAGO MARTINS DA SILVA

Assinatura do representante legal da OSC



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - MANAUS/AM
 (Nascimento, Casamento e Óbito)
 Shirley Melo da Silva
 Escrevente autorizada
 Michele Nunes da Silva Pessoa
 Escrevente autorizada
 Giselle Alves Mendonça
 Reg. civil substituta
 Elcy Alves Mendonça
 Registradora Civil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes:

THIAGO MARTINS DA SILVA	CPF	805.289.102-72
ELANE ALVES MARTINS	CPF	805.176.682-20

Matrícula:

004994 01 55 2012 3 00101 142 0000648 61

Nomes completos anteriores ao casamento, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges
 THIAGO MARTINS DA SILVA, nacionalidade brasileiro, nascido em Manaus, Estado do Amazonas, , a 23 de fevereiro de 1986, filho de José Pereira da Silva e Dulcimar de Oliveira Martins.
 ELANE LEITÃO ALVES, nacionalidade brasileira, nascida em Manaus, Estado do Amazonas, , a 2 de março de 1985, filha de Estanislau Guaita Alves e Raimunda Leitão Alves

Data de registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Trinta e um de julho de dois mil e doze	31	07	2012

Regime de bens do casamento
 Comunhão Parcial de Bens, de acordo com o artigo 1.658 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
 THIAGO MARTINS DA SILVA
 ELANE ALVES MARTINS

Averbações/Anotações a Adicionar
 Data da celebração de casamento: 21 de julho de 2012. Averbação Os contraentes estão inscritos no CPF sob o nº 805.289.102-72 e sob o nº 805.176.682-20 respectivamente. Manaus, 02/04/2020. Eu, Michele Nunes da Silva Pessoa, Escrevente, dou fé (Livro 101, Folha 142, Termo 648).

Anotações de Cadastro
 Nada consta

Contraente 2
 Sem Informação

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

1º Ofício de Registro Civil
 Elcy Alves Mendonça - Registradora Civil Interina
 Manaus/Estado do Amazonas
 Av. Epaminondas, 678, Centro 69010090
 Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Manaus/Estado do Amazonas, 2 de abril de 2020

Elcy Alves Mendonça
 Registradora Civil

SELO ELETRÔNICO TJAM -
 CER2VI004994RVNY7WTL517R4M13. Valor do ato: R\$ 68,60.
 Consulte o selo em <https://cidadao.tjam.jus.br/certidao> ou através do QR Code:



Emolumento 1 R\$ 62,47
 SELO R\$ 3,00
 ISS R\$ 3,13
 TOTAL R\$ 68,60

ARPENBRAZIL
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE PESSOAS NATURAIS



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justica Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **THIAGO MARTINS DA SILVA**

Inscrição: **0230 1662 2208**

Zona: 002 Seção: 0701

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 23/02/1986

Domicílio desde: 25/01/2016

Filiação: - DULCIMAR DE OLIVEIRA MARTINS
- JOSE PEREIRA DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR

Certidão emitida às 16:13 em 23/12/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SEBX.NSR3.NRCK.IMTW



Nº 181130972024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Policia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **THIAGO MARTINS DA SILVA**, filho(a) de DULCIMAR DE OLIVEIRA MARTINS, nascido(a) aos 23/02/1986, CPF 805.289.102-72.

Esta certidão foi expedida em **23/12/2024** às **16:24** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 181130972024.

NOME: THIAGO MARTINS DA SILVA
CPF: 805.289.102-72
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024
ANO-CALENDÁRIO 2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: THIAGO MARTINS DA SILVA CPF: 805.289.102-72
Data de Nascimento: 23/02/1986 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não
Houve alteração de dados cadastrais? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não
Endereço: RUA SATIRO DIAS Número: 219
Complemento: COND PIEMONTE APTO 13 Bairro/Distrito: SAO FRANCISCO
Município: MANAUS UF: AM
CEP: 69079-060 DDD/Telefone: (92) 3644-7777
E-mail:
DDD/Celular:
Natureza da Ocupação: 91 - NATUREZA DA OCUPAÇÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE
Ocupação Principal: 000 - OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras

2,87

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	805.289.102-72	60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A.	2,63

NOME: THIAGO MARTINS DA SILVA
CPF: 805.289.102-72
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024
ANO-CALENDÁRIO 2023

Titular	805.289.102-72	90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	0,24
TOTAL				2,87

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÃOES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem Informações

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÃOES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

NOME: THIAGO MARTINS DA SILVA
CPF: 805.289.102-72
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024
ANO-CALENDÁRIO 2023

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

NOME: THIAGO MARTINS DA SILVA
CPF: 805.289.102-72
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024
ANO-CALENDÁRIO 2023

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

NOME: THIAGO MARTINS DA SILVA
CPF: 805.289.102-72
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024
ANO-CALENDÁRIO 2023

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIALIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIALIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

NOME: THIAGO MARTINS DA SILVA
CPF: 805.289.102-72
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024
ANO-CALENDÁRIO 2023

RESUMO**TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	0,00

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	0,00

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR**SALDO DE IMPOSTO A PAGAR****PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
 Agência (sem DV)
 Conta para crédito

NOME: THIAGO MARTINS DA SILVA
CPF: 805.289.102-72
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024 **ANO-CALENDÁRIO 2023**

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2022	0,00
Bens e direitos em 31/12/2023	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	2,87
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



Telefônica Brasil S.A.
Rua Salvador, 440 - CEP: 69057-040 - Manaus - AM
IE: 41540760 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001105290353
Código Cliente: 00000105349181

MÊS REFERÊNCIA: 11/2023
DATA DE EMISSÃO: 17/11/2023

ELANE ALVES MARTINS
RUA SATIRO DIAS 219
APARTAMENTO 13 219 BLOCO OSSOLA CONDOMÍNIO RES PIEMON
SAO FRANCISCO
69079-080 MANAUS - AM

2ª Via

VENCIMENTO
29/11/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
296,78

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: APP VIVO

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 11/10/23 A 04/11/23)

VIVO CELULAR	267,71
Outros lançamentos	29,07
Total a pagar	296,78

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 9GB I Pln	1	46,29
Subtotal Vivo Controle		46,29
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Família 100GB	1	221,42
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Pós		221,42
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		267,71
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	6	9,07
Subtotal		9,07
Serviços de Terceiros		
Cobrança de Serviços de Terceiros	1	20,00
Subtotal		20,00
Subtotal Outros Lançamentos		29,07
Total a pagar		296,78

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Família 100GB: 161/POS/SMP, Vivo Controle 9GB I Pln: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descritas nessa fatura incidem os seguintes impostos: AM - 20% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 92-99199-9800, 92-99430-9696, 92-99129-9800,
92-99300-9696 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Cellular Vivo: 2 Linha Adicional | 3 Bônus Conta Digital 3GB



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específicas de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou accese a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



IMPORTANTE

- Você cancelou o(s) serviço(s)/produto(s) Linha Adicional em 01/11/23, Vivo Família 100GB em 01/11/23, Vivo Pos Serviço Digital VII em 01/11/23, Vivo Controle 9GB I Pln em 04/11/23, Bônus Conta Digital 3GB em 10/11/23.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



ELANE ALVES MARTINS

Vencimento

29/11/2023

Total a Pagar - R\$

296,78

Cód. Débito Automático

Nº da Conta

Nº da Fatura

Mês Referência

1105290353-8

00001105290353

00000426558880

11/2023

846900000023

967800731002

011052903538

923115588801



Pagar
via Pix





THIAGO MARTINS DA SILVA
AV JORN H C FILHO, 00498 BL EAST SIDE APT 1101
ADRIANOPOlis
69057-015 MANAUS AM

Código
121/225059359
CPF/CNPJ
805.289.102-72

Vencimento
10/01/2025
Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

Valor
751,44

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/006

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Haverá uma atualização no seu plano e no app Minha Claro, você pode consultar o novo valor.

Minha Claro:

- CLARO TV MAIS HD 4K PARAMOUNT FID
- Claro net virtua
- ILIM BRASIL TOT - MULTI PROMO 0,00
- SERVIÇOS MÓVEIS

Claro clube

Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição total

<input checked="" type="checkbox"/> Claro tv +	294,52
<input checked="" type="checkbox"/> Claro net virtua	134,90
<input checked="" type="checkbox"/> Serviços Móveis	322,02

Valor total
751,44

Claro tv +

Mensalidade Claro tv +

01/12/24 A 31/12/24 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	39,90
01/12/24 A 31/12/24 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	39,90
01/12/24 A 31/12/24 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	39,90
01/12/24 A 31/12/24 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO CLARO TV MAIS HD 4K PARAMOUNT FID	144,90
Sub-Total Mensalidade Claro tv +	264,60
PPV - Evento	
10/11/24 PAY PER VIEW - EVENTO MULTIPLO PREMIERE HD 2/12	29,92
Sub-Total PPV - Evento	29,92
Total Claro tv +	294,52

Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/12/24 A 31/12/24 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 500 MEGA FIDELIDADE + APlicativos	104,90
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	104,90
Outros	
MENSALIDADE EXTENSOR WIFI	10,00
MENSALIDADE EXTENSOR WIFI	10,00
MENSALIDADE EXTENSOR WIFI	10,00
Sub-Total Outros	30,00
Total Claro net virtua	134,90

Serviços Móveis

Mensalidade Claro	322,02
Total Serviços Móveis	322,02

Com os **Extensores Wi-Fi Mesh**,
a sua casa fica toda conectada.

Eu
liberdade

2 Extensores
Wi-Fi Mesh

por apenas
R\$ 30,00/mês



Se conecte com **Wi-Fi estável** até nos cômodos mais distantes! Garanta os **Extensores Wi-Fi Mesh** e amplie sua Banda Larga com uma rede inteligente.



+ Cobertura



+ Estabilidade



+ Liberdade



Aponte a câmera para o
QR Code e garanta agora!

Claro

Atendimento presencial Av.Djalma Batista 482 Amazonas Shopping/Térreo. Consulte outras lojas em claro.com.br.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Video Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
121244848455273, 12124483886171,
121244810178697, 121244801444868,
121244794034874

- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.

- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO REAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, C6 BANK, FATLOJ, HSBC BANK BRASIL S.A., MULTIPAGOS, NUBANK S.A., PICPAY, UNIBANCO S/A

Cliente
THIAGO MARTINS DA SILVA

Identificação para Débito
NET SERVICOS 1212250593595

Mês Referência
Dezembro/2024

Vencimento
10/01/2025

Valor
751,44

84620000007-9 51440162202-2 50110121000-0 00304713759-5



Pague
com
Pix
Clique
Aqui



Claro NXT Telecomunicações S.A
Rua Emílio Moreira, 605
Praça 14 de Janeiro
69020-040 Manaus - AM
CNPJ: 66.970.229/0147-02
IE: 053181387

THIAGO MARTINS DA SILVA
AV JORN H C FILHO, 00498 BL EAST SIDE APT 1101 ADRIANOPOlis
MANAUS AM
CPF/CNPJ 805.289.102-72

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SÉRIE B

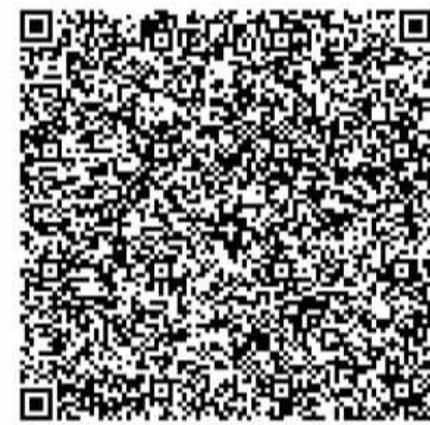
Código: 121/225059359 Mês: Dezembro/2024
Número: 0007034974 Emissão: 21/12/2024
I.E: ISENTO Vencimento: 10/01/2025
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

003/006

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.



Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justica Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **NATALIA DE OLIVEIRA MARTINS**

Inscrição: **0230 1660 2240**

Zona: 037 Seção: 0621

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 21/01/1985

Domicílio desde: 03/05/2002

Filiação: - DULCIMAR DE OLIVEIRA MARTINS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR

Certidão emitida às 11:31 em 16/12/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

C2Ø3.IKN6.Z56A.ØSN7

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



Nº 178154102024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Policia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **NATALIA MARTINS TORRES**, filho(a) de **DULCIMAR DE OLIVEIRA MARTINS**, nascido(a) aos 21/01/1985, CPF 772.490.202-00.

Esta certidão foi expedida em **13/12/2024** às **20:33** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 178154102024.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 1**

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 772.490.202-00	Nome do declarante NATALIA DE OLIVEIRA MARTINS		Telefone
Endereço RUA GUILHERME DE ORANGE		Número 232	Complemento
Bairro/Distrito JAPIIM	CEP 69077-120	Município MANAUS	UF AM

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	0,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

**Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/12/2024 às 14:52:38
4173171118**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

Sr(a) NATALIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 772.490.202-00.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 13/12/2024, às 14:52:38, é:

26.10.53.05.23 - 06

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.



NATALIA MARTINS TORRES
R GUILHERME DE ORANGE 232
232
JAPIIM
69077-120 MANAUS AM

Seu número Claro
92 98430 8866

Vencimento
08/12/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 89,56

Total a pagar

R\$ 89,56

CANAIS DE ATENDIMENTO:



Acesse sua conta e outros serviços:

No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621

Na internet - minhaclaro.com.br

Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180

Fatura em braile ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minhaclaro

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX	119,41
Aplicativos Digitais	
Claro Pós 25GB [168]	
Desconto promocional	-29,85

Serviços Inclusos no seu Plano

25GB de internet do seu plano

25GB de internet extra para assistir os principais Apps de vídeos

Apps Ilimitados sem descontar da internet do seu plano: WhatsApp, TikTok, Instagram, Facebook, Twitter e Waze

Bônus de internet promocional 12 meses - 5GB

Ligações Ilimitadas com o código 21

Passaporte Américas para uso em Roaming Internacional

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO

R\$ 89,56

TOTAL A PAGAR

R\$ 89,56

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RCC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Atendimento presencial Av.Djalma Batista 482 Amazonas Shopping/Térreo. Consulte outras lojas em claro.com.br. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte.

DOCUMENTO FINANCIERO N° 17021515/112024

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
App incluso na oferta - Claro banca Premium	13,00	
Desconto App incluso na oferta - Claro banca Premium	-3,25	
App incluso na oferta - Skeelo ebook Premium	26,00	
Desconto App incluso na oferta - Skeelo ebook Premium	-6,50	
App incluso na oferta - SmartID/Truecaller	0,12	6,00
Desconto App incluso na oferta - SmartID/Truecaller	-0,03	-1,50

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,09

33,75

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE

NATALIA MARTINS TORRES

Débito Automático
147271959

Data de Vencimento
08/12/2024

Valor
R\$ 89,56

84820000000-0 89560162202-0 41208147271-3 95903719122-2



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague
com
Pix



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 15082208/112024

Claro S/A
Av. Pres. Kennedy, 1020, - Colonia Oliveira Machado
BL10C
69070-625 - Manaus - AM
CNPJ 40.432.544/0243-21
Inscrição Estadual 04222988-0
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

NATALIA MARTINS TORRES
R GUILHERME DE ORANGE 232 - 232 JAPIIM
69077-120 - MANAUS - AM
CPF/CNPJ 772.490.202-00
Nº da conta: 147271959
Nº do cliente: 139476542

Modelo: 22 Série B23 Via Única
Data de emissão: 17/11/2024
Período: 17/10/2024 a 16/11/2024
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
ce35.f577.bce3.b250.6ff0.55af.0af8.191f

Serviços

	Base de cálculo (R\$) ICMS	Alíquota (%)	Valor ICMS	Isento/Não Tributável (R\$)	Valor (R\$)
Claro Pós 25GB	71,29	20,00	14,26		71,29
Desconto promocional	-17,82	20,00	-3,56		-17,82
Passaporte Americas	3,12	20,00	0,62		3,12
Desconto Passaporte Americas	-0,78	20,00	-0,16		-0,78
Valor Total da Nota Fiscal	55,81		11,16		0,00
					55,81

Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente. Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65%
Emissão autorizada pelo Ato Declaratório 153/2024 - DETRI/SER/SEFAZ.

RESUMO DE LIGAÇÕES

RESUMO DE LIGAÇÕES

Descrição	Quantidade	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa	Valor cobrado R\$
Ligações para celulares Claro	3	00:02:28	00:02:54	0,00	0,00
Ligações para celulares de outras operadoras	5	00:05:37	00:05:54	0,00	0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

TOTAL

8min48s

DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (92) 98430 8866

Ligações Locais

Ligações para celulares Claro

Data	Hora	Origem(UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
31/10	22:59:14	Amazonas Amazonas (92)	92993009696	00:01:33	00:01:36	0,00	0,00	0,00
05/11	13:43:23	Amazonas Amazonas (92)	92993501679	00:00:43	00:00:48	0,00	0,00	0,00
13/11	13:55:55	Amazonas Amazonas (92)	92985054666	00:00:12	00:00:30	0,00	0,00	0,00
Total				00:02:28	00:02:54	0,00	0,00	0,00

Ligações para celulares de outras operadoras

Data	Hora	Origem(UF)-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
19/10	17:35:13	Amazonas Amazonas (92)	92991322775	00:00:57	00:01:00	0,00	0,00	0,00
26/10	17:34:22	Amazonas Amazonas (92)	92991322775	00:00:40	00:00:42	0,00	0,00	0,00
01/11	12:17:47	Amazonas Amazonas (92)	92991001208	00:02:08	00:02:12	0,00	0,00	0,00
13/11	13:29:52	Amazonas Amazonas (92)	92993802834	00:00:24	00:00:30	0,00	0,00	0,00
13/11	14:50:41	Amazonas Amazonas (92)	92993802834	00:01:28	00:01:30	0,00	0,00	0,00
Total				00:05:37	00:05:54	0,00	0,00	0,00

TOTAL

8min48s

Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro NO DDD 91 a 99 na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: **147271959** Claro NO DDD 91 a 99

Agência: _____

Nome do Cliente: CPF/CNPJ: _____

CPF/CNPJ: _____

Banco: _____

Data: _____

Número da conta Corrente: _____

Assinatura: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSE VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
27/08/2024

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/09/2004, MANAUS, AM

4a DATA EMISSÃO
27/08/2024

4b VALIDADE
27/08/2025

ACC

P

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
33169330 SSP AM

4d CPF
988.857.662-34

5 N° REGISTRO
08728070651

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
THIAGO MARTINS DA SILVA

JULIANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 ACC 	10	11	12
A 			
A1 			
B 		27/08/2025	
B1 			
C 			
C1 			
9 D D1 BE CE C1E DE D1E			
10 11 12			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL
MANAUS, AM

88077010801

AM042602025

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Birth Name / Nome e Apelido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Conduir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Data DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Válido Hasta - 4C - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridad Expedidora - 4D. CPF - 5. Número de registo da CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Conduir - 9. Categoria de Veículos / Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA087280706<512<<<<<<<<
0409108M2508278BRA<<<<<<<<8
JOSE<<VINICI<OLIVEIRA<DA<SILVA



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justica Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOSE VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**

Inscrição: **0472 6349 2208** Zona: 037 Seção: 0706

Município: 2550 - MANAUS UF: AM

Data de nascimento: 10/09/2004 Domicílio desde: 16/12/2024

Filiação: - JULIANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
- THIAGO MARTINS DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 10:08 em 17/12/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DR+J.Z1DD.ADWJ.TBXE



Nº 181157952024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Policia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOSE VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **THIAGO MARTINS DA SILVA** e **JULIANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, nascido(a) aos 10/09/2004, CI 33169330 SSP AM AM, CPF 988.857.662-34.

Esta certidão foi expedida em **23/12/2024** às **16:51** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 181157952024.

NOME: JOSE VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**CPF: 988.857.662-34****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2024****ANO-CALENDÁRIO 2023****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: JOSE VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 988.857.662-34

Data de Nascimento: 10/09/2004

Título Eleitoral: 047263492208

Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Sim

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?

Não

Endereço: RUA BARAO DE INDAIA

Número: 1025

Complemento:

Bairro/Distrito: FLORES

Município: MANAUS

UF: AM

CEP: 69058-448

DDD/Telefone:

E-mail:

DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 91 - NATUREZA DA OCUPAÇÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE

Ocupação Principal: 000 - OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

NOME: JOSE VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 988.857.662-34

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem Informações

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

NOME: JOSE VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 988.857.662-34
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

NOME: JOSE VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 988.857.662-34
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024
ANO-CALENDÁRIO 2023

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

NOME: JOSE VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 988.857.662-34

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIALIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIALIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

NOME: JOSE VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 988.857.662-34
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024
ANO-CALENDÁRIO 2023

RESUMO**TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	0,00

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	0,00

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR**SALDO DE IMPOSTO A PAGAR**

0,00

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
 Agência (sem DV)
 Conta para crédito

NOME: JOSE VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 988.857.662-34
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024 **ANO-CALENDÁRIO 2023**

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2022	0,00
Bens e direitos em 31/12/2023	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

Documento 2025.10000.00000.9.002800
Data 04/02/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2025.10000.00000.9.002800

Origem

Unidade: DEP. ALESSANDRA CAMPELO
Enviado por: ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Data: 04/02/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS